

LEI Nº 507/87

REAJUSTA SUBVENÇÃO À CLUBES ESPORTIVOS
E À LIGA OUROBRANQUENSE DE DESPORTOS.

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados as subvenções concedidas aos seguintes Clubes de Futebol: Operário Esporte Clube, Ouro Branco, Esporte Clube, Primeiro de Maio Esporte Clube Serra Verde Esporte Clube, União Esporte Clube e Siderurgia Esporte Clube autorizadas pela Lei Municipal nº 496/86, no valor de Cz\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzados) para Cz\$4.000,00 (quatro mil cruzados) anuais,

Parágrafo único - Fica também reajustada a subvenção que é concedida à Liga Ourobranquense de Desportos de Cz\$ 4.800,00 [quatro mil e oitocentos cruzados) para Cz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados) anuais.

Art. 2º - Consideram-se recursos para atender as despesas decorrente da Presente Lei, a suplementação e anulação autorizadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos que o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ouro Branco, 23 de junho de 1987.

FERNANDO DE OLIVEIRASILVA

Prefeito Municipal